

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 28/03/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024, CUJO OBJETO É O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Coronel Antônio Estanislau do Amaral, nº 1441, Sala 03, Bairro Jardim Juliana, no município de Indaiatuba - SP, CEP: 13.340-480, Fone (19) 99892-7868, e-mail licitapharma@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.542.190/0001-68, Inscrição Estadual n.º 353.558.602.118, neste ato representado por seu sócio Sr. Jefferson Ekstein, inscrito no CPF sob o nº 301.375.388-98 e portador da Carteira de Identidade nº 47.019.178, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 10, para o município de **Mateus Leme** em favor do município de **Nova Era**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Era** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
10	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	12

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Nova Era**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 29 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP